

atender as necessidades da Auditoria Geral do Estado, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Contratado: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

CNPJ: 89.237.911/0001-40

Endereço: Rodovia BR 116, Nº 7350, Portal da Serra, Dois Irmãos/RS, CEP: 93950-000.

Valor Global: R\$ 17.599,00.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 27 de setembro de 2019.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 483672

Portaria AGE Nº 305/2019 - GAB de 09 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a competência desta Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º - Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual.

CONSIDERANDO, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º- A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado.

CONSIDERANDO a Investigação Preliminar instaurada por meio da PORTARIA Nº 020/2019-GAB, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.792 em 2 de janeiro de 2019, tendo sido prorrogada pela PORTARIA Nº 109/2019-GAB, publicada em 17.04.2019 e pela PORTARIA Nº 197/2019-GAB, publicada em 15.07.2019.

CONSIDERANDO que a AGE, promove a supracitada Investigação Preliminar, para investigar as irregularidades referentes à execução do contrato de reforma e de conclusão da reforma do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI/PROPAZ, nos termos do art. 3º, do Decreto Estadual nº 2.289/2018. O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE determinar a realização de vistoria técnica ao Prédio de propriedade do Estado do Pará, onde funciona o Núcleo de Atendimento Integrado (NAI-PROPAZ) no dia 26 de novembro de 2019 a partir das 10:00 horas, a fim de subsidiar os procedimentos investigatórios.

E, ainda, determina que sejam NOTIFICADOS da data da vistoria, a fim de que possam acompanhar o ato: 1) a empresa CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. (CNPJ Nº 83.310.117/0001-11), conforme acordado no TERMO DE COMPROMISSO, de 24 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.993 em 25/09/2019; e 2) o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA.

Bianca Maués de Sousa Ferreira

Auditora Geral do Estado

em exercício

Protocolo: 483999

Portaria AGE Nº 306/2019-GAB de 09 de setembro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 6º, do Decreto Estadual nº 2.289 de 2018, considerando que não foram esgotadas todas as diligências necessárias para a obtenção de informações, bem como não foram concluídas as análises dos documentos recebidos nesta AGE durante a Investigação Preliminar instaurada pela PORTARIA Nº 020/2019-GAB de 28 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial em 29/01/2019, pela resolve prorrogá-la, nos termos a seguir.

Insta ressaltar, que até a presente data foram instaurados dezenas de procedimentos de investigações preliminares, dentre outros procedimentos, os quais tramitam concomitantemente, demandando esforços extraordinários da atual gestão para a conclusão das investigações; além disso, alguns procedimentos necessitam do deslocamento de servidores à diversos municípios do interior do Estado, com o objetivo de fiscalizarem as obras, o que consequentemente demanda tempo para além do previsto inicialmente, pois insuficiente.

Neste sentido, pelos motivos expostos, entende-se como razoável o pedido de reiteração dos expedientes já encaminhados pela AGE para atender a finalidade da obtenção de documentação e apuração de informações necessárias para subsidiar as Investigações Preliminares.

RESOLVE:

Com fundamento no art. 6º do Decreto Estadual nº 2.289/2018, prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de outubro de 2019, a INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR instaurada por meio da portaria supramencionada. Por fim, reitera-se a manutenção do sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bianca Maués de Sousa Ferreira

Auditora Geral do Estado

em exercício

Protocolo: 484000

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

ERRATA

ERRATA DO RESUMO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2019, PUBLICADO NO D.O.E Nº 34.003, PAG. 11 DE 07.10.2019 – Protocolo: 482399.

Onde se lê:

AS CONTRATAÇÕES DE CARÁTER TEMPORÁRIO, SERÃO PARA O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ALTAMIRA, BELÉM, BREVES, MARABÁ, MARITUBA, SANTA BARBARA, SANTA ISABEL DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, PARAUAPEBAS, SANTARÉM, TUCURUÍ E VIGIA DE NAZARÉ.

Leia-se:

AS CONTRATAÇÕES DE CARÁTER TEMPORÁRIO, SERÃO PARA OS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA, ALTAMIRA, BELÉM, BREVES, MARABÁ, MARITUBA, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, SANTA ISABEL DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, SANTARÉM, PARAUAPEBAS, PARAGOMINAS, TUCURUÍ E VIGIA .

Protocolo: 483628

DIÁRIA

PORTARIA Nº 231 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2019/493754

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1 e 1/2 (uma e meia) diária a servidora SUZANA MARIA FARIAS NUNES, Identidade Funcional nº 5949018/1, Coordenadora do Núcleo de Projetos, CPF: 580.010.932-04, no valor unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para uma visita técnica, com a finalidade de verificar o estado, funcionamento e condições da Unidade ParáPaz Integrado no município de Altamira região do Xingu, nos dias 10 e 11 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDENTE, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 483949

PORTARIA Nº 229 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33798, de 06 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2019/479436

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 e 1/2 (uma e meia) diária ao servidor NILSON LIMA DA COSTA, Diretor de Ações Estratégicas, Identidade Funcional nº 5946716/2, CPF: 425.596.182-49, no valor unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para uma visita técnica, com a finalidade de verificar o estado, funcionamento e condições da Unidade ParáPaz Integrado no município de Altamira região do Xingu, nos dias 10 e 11 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDENTE, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 483932

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 230, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A Presidente da Fundação Pará Paz, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Publicado no DOE nº 33.798, de 06 de Fevereiro de 2019, e ainda de acordo com prescrição do artigo 199, do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará, CONSIDERANDO, a entrega do relatório final da Comissão de Sindicância, instaurada por meio da PORTARIA Nº 202, de 05 de setembro do ano corrente.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar encerrada a Sindicância Investigativa com a consequente publicidade do relatório final na sede deste órgão fundacional, a quem interessar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência, 09 de Outubro de 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 483937